

DECRETO Nº 3.403, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDE A REVISÃO DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art.1º. Ficam reajustadas as tarifas do transporte coletivo, de acordo com o apurado no processo administrativo nº **193/2022 (e saldo remanescente do processo administrativo nº 103/2019)** que teve seu tramite perante a AGIR, passando, a partir de **01/11/2022** (de acordo com percentual apurado), a vigorar as seguintes tarifas:

LINHA	RIO ADA - TERMINAL - CENTRO	FREQUENCIA	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO
TRAJETO	DE	VALOR R\$	PARA
1	RIO ADA	R\$5,55	RIO ASSIS
		R\$5,55	GLÓRIA
		R\$5,55	CARAVAGIO
		R\$5,55	DOLORATA
		R\$10,90	TERMINAL - CENTRO
	RIO ASSIS	R\$5,55	GLÓRIA
		R\$5,55	CARAVAGIO
		R\$5,55	DOLORATA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	GLÓRIA	R\$5,55	CARAVAGIO
		R\$5,55	DOLORATA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	CARAVAGIO	R\$5,55	DOLORATA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
DOLORATA	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO	

LINHA	ALTO PALMEIRAS - TERMINAL CENTRO	FREQUENCIA	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	
TRAJETO	DE	VALOR R\$	PARA	
2	ALTO PALMEIRAS	R\$5,55	RIO ROSINA	
		R\$5,55	RIO HERTA	
		R\$5,55	RIO ESPERANÇA	
		R\$10,90	CEDRO ALTO	
		R\$10,90	CEDRO ALTO-SETEMBRO	
		R\$10,90	RIO CUNHA BAIXO	
		R\$15,15	SÃO JOSÉ	
		R\$15,15	GLÓRIA	
		R\$15,15	CARAVAGIO	
		R\$15,15	DOLORATA	
		R\$15,15	TERMINAL - CENTRO	
		RIO ROSINA	R\$5,55	RIO HERTA
			R\$5,55	RIO ESPERANÇA
		R\$10,90	CEDRO ALTO	
	R\$10,90	CEDRO ALTO-SETEMBRO		
	R\$10,90	RIO CUNHA BAIXO		

	R\$15,15	SÃO JOSÉ
	R\$15,15	GLÓRIA
	R\$15,15	CARAVAGIO
	R\$15,15	DOLORATA
	R\$15,15	TERMINAL - CENTRO
RIO HERTA	R\$5,55	RIO ESPERANÇA
	R\$5,55	CEDRO ALTO
	R\$5,55	CEDRO ALTO-SETEMBRO
	R\$5,55	RIO CUNHA BAIXO
	R\$10,90	SÃO JOSÉ
	R\$10,90	GLÓRIA
	R\$10,90	CARAVAGIO
	R\$10,90	DOLORATA
	R\$10,90	TERMINAL - CENTRO
RIO ESPERANÇA	R\$5,55	CEDRO ALTO
	R\$5,55	CEDRO ALTO-SETEMBRO
	R\$5,55	RIO CUNHA BAIXO
	R\$10,90	SÃO JOSÉ
	R\$10,90	GLÓRIA
	R\$10,90	CARAVAGIO
	R\$10,90	DOLORATA
	R\$10,90	TERMINAL - CENTRO
CEDRO ALTO	R\$5,55	CEDRO ALTO-SETEMBRO
	R\$5,55	RIO CUNHA BAIXO
	R\$5,55	SÃO JOSÉ
	R\$5,55	GLÓRIA
	R\$5,55	CARAVAGIO
	R\$5,55	DOLORATA
	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
CEDRO ALTO-SETEMBRO	R\$5,55	RIO CUNHA BAIXO
	R\$5,55	SÃO JOSÉ
	R\$5,55	GLÓRIA
	R\$5,55	CARAVAGIO
	R\$5,55	DOLORATA
	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
RIO CUNHA BAIXO	R\$5,55	SÃO JOSÉ
	R\$5,55	GLÓRIA
	R\$5,55	CARAVAGIO
	R\$5,55	DOLORATA
	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
SÃO JOSÉ	R\$5,55	GLÓRIA
	R\$5,55	CARAVAGIO
	R\$5,55	DOLORATA
	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
GLÓRIA	R\$5,55	CARAVAGIO
	R\$5,55	DOLORATA
	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
CARAVAGIO	R\$5,55	DOLORATA
	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
DOLORATA	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO

LINHA	TIROLESES /DIVISA - TERMINAL -	MATUTINO/VESPERTINO
--------------	---------------------------------------	----------------------------

	CENTRO	FREQUENCIA	
TRAJETO	DE	VALOR R\$	PARA
3	TIROLESES DIVISA	R\$5,55	RIBEIRÃO DO OURO
		R\$5,55	7 DE SETEMBRO.
		R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	CENTRO
	RIBEIRÃO DO OURO	R\$5,55	7 DE SETEMBRO.
		R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	CENTRO
	RUA 7 DE SETEMBRO - DALFOVO	R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	RUA JORGE LACERDA	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO

LINHA	RUA D. PEDRO II - DIVISA - TERMINAL CENTRO	FREQUENCIA	MATUTINO/VESPERTINO
TRAJETO	DE	VALOR R\$	PARA
4	RUA D. PEDRO II - DIVISA	R\$5,55	RUA 7 DE SETEMBRO - DALFOVO
		R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	RUA 7 DE SETEMBRO - DALFOVO	R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO

LINHA	RUA 1o MAIO - INICIO - TERMINAL - CENTRO	FREQUENCIA	MATUTINO/VESPERTINO
TRAJETO	DE	VALOR R\$	PARA
5	RUA 1o MAIO - INICIO	R\$5,55	TIFA UECKERT
		R\$5,55	ROD. SC 417 STO. ANTONIO/SC 416 - DIVISAS
		R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	TIFA UECKERT	R\$5,55	ROD. SC 417 - STO. ANTONIO/SC 416 - DIVISAS
		R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	ROD. SC 417 STO. ANTONIO/SC416 - DIVISAS	R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	RUA JORGE LACERDA	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO

LINHA	SANTO ANTONIO - IGREJA - TERMINAL - CENTRO	FREQUENCIA	NOTURNO
TRAJETO	DE	VALOR R\$	PARA
6	SANTO ANTONIO - IGREJA	R\$5,55	RUA JORGE LACERDA
		R\$5,55	TERMINAL - CENTRO
	RUA JORGE LACERDA	R\$5,55	TERMINAL - CENTRO

LINHA	ALTO PEDRA PRETA - RIO ROSINA	FREQUENCIA	VESPERTINO
TRAJETO	DE	VALOR R\$	PARA
7	ALTO PEDRA PRETA	R\$5,55	BARRAGEM PINHAL
		R\$5,55	ALTO CEDROS - SANTA TEREZINHA
		R\$10,90	BARRO BRANCO
		R\$10,90	RIO HERTA

		R\$15,15	RIO ROSINA
BARRAGEM PINHAL		R\$5,55	ALTO CEDROS - SANTA TEREZINHA
		R\$5,55	BARRO BRANCO
		R\$10,90	RIO HERTA
		R\$15,15	RIO ROSINA
ALTO CEDROS - SANTA TEREZINHA		R\$5,55	BARRO BRANCO
		R\$10,90	RIO HERTA
		R\$10,90	RIO ROSINA
BARRO BRANCO		R\$5,55	RIO HERTA
		R\$10,90	RIO ROSINA
RIO HERTA		R\$5,55	RIO ROSINA

7 complemento conexão com linha 2 a partir de Rio Herta	ALTO PEDRA PRETA	R\$10,90	RIO ESPERANÇA	
		R\$10,90	CEDRO ALTO	
		R\$10,90	CEDRO ALTO-SETEMBRO	
		R\$10,90	RIO CUNHA BAIXO	
		R\$15,15	SÃO JOSÉ	
		R\$15,15	GLÓRIA	
		R\$15,15	CARAVAGIO	
		R\$15,15	DOLORATA	
	R\$15,15	TERMINAL - CENTRO		
	BARRAGEM PINHAL		R\$10,90	RIO ESPERANÇA
			R\$10,90	CEDRO ALTO
			R\$10,90	CEDRO ALTO-SETEMBRO
			R\$10,90	RIO CUNHA BAIXO
			R\$15,15	SÃO JOSÉ
			R\$15,15	GLÓRIA
			R\$15,15	CARAVAGIO
			R\$15,15	DOLORATA
		R\$15,15	TERMINAL - CENTRO	
	ALTO CEDROS - SANTA TEREZINHA		R\$10,90	RIO ESPERANÇA
			R\$10,90	CEDRO ALTO
			R\$10,90	CEDRO ALTO-SETEMBRO
			R\$10,90	RIO CUNHA BAIXO
			R\$15,15	SÃO JOSÉ
			R\$15,15	GLÓRIA
			R\$15,15	CARAVAGIO
			R\$15,15	DOLORATA
		R\$15,15	TERMINAL - CENTRO	
	BARRO BRANCO		R\$5,55	RIO ESPERANÇA
			R\$10,90	CEDRO ALTO
			R\$10,90	CEDRO ALTO-SETEMBRO
			R\$10,90	RIO CUNHA BAIXO
			R\$15,15	SÃO JOSÉ
			R\$15,15	GLÓRIA
			R\$15,15	CARAVAGIO
			R\$15,15	DOLORATA
		R\$15,15	TERMINAL - CENTRO	

FREQUÊNCIAS

TRAJETO	FREQUÊNCIA
1	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO
2	MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO
3	MATUTINO/VESPERTINO
4	MATUTINO/VESPERTINO
5	MATUTINO/VESPERTINO
6	NOTURNO
7	VESPERTINO

Art.2º. A tarifa única para transporte escolar passa, a partir de **01/10/2022**, a ser de **R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)**.

Art.3º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.067/2006 e suas alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos, na forma da decisão prolatada no processo administrativo nº **193/2022 (e saldo remanescente do processo administrativo nº 103/2019)** que teve seu tramite perante a AGIR, **bem como do termo aditivo ao contrato celebrado, a partir das datas acima apregoadas.**

Rio dos Cedros, 27 de Outubro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 27 de Outubro de 2022.

MARGARET SILVIA GREYER

Diretora de Gabinete